



Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício 2258

SUA COMUNICAÇÃO DE  
16-06-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO** Pergunta n.º 3408/XIV/1.ª, de 15 de junho de 2020, BE

**Monitorização dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios**

*Cara Catarina,*

Em resposta à Pergunta n.º 3408/XIV/1.ª, de 15 de junho de 2020, formulada pela Senhora Deputada Fabíola Cardoso e pelo Senhor Deputado Ricardo Vicente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. O reporte e monitorização das ações realizadas no âmbito da execução dos PMDFCI, nomeadamente das referentes ao 1.º Eixo Estratégico do Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndio, é realizado através de página online própria que o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas I.P (ICNF) dispõe na plataforma SGIF (Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais), preparada especificamente para esse efeito.

Entre outras valências, esse reporte acomoda a informação trimestral relativa aos trabalhos realizados nas Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios, realizada na área geográfica de cada concelho, sendo o reporte dos trabalhos da responsabilidade dos mesmos. Para além desse reporte/monitorização, 63 municípios produziram adicionalmente relatórios de execução de 2019, apresentados às respetivas comissões municipais de defesa da floresta ou ao ICNF.

Neste contexto, dos 22 municípios em questão, 21 deram resposta à necessidade de monitorização, sendo que apenas um (Castro Marim) não reportou execuções. Adicionalmente, Aveiro, Ílhavo, Arganil, Coimbra, Trofa, Murça e Santa Marta de Penaguião remeteram também relatório mais desenvolvido.

2. Considera-se que as expetativas associadas à atualização dos PMDFCI de 1.ª e 2.ª geração estão a ser satisfatoriamente alcançadas, salientando-se que atualmente 151 concelhos possuem PMDFCI de 3.ª geração aprovado ou com parecer positivo do ICNF, I. P., correspondendo a 55% do número total de concelhos.



Informa-se igualmente que no quadro atual de construção do novo Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), cuja primeira peça regulamentar está já em vigor - o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho - não existem ainda metas específicas definidas para além das estabelecidas no ponto 5.2 do plano anexo a essa Resolução, sendo que - como tem sido publicamente divulgado - o sistema de planeamento de gestão de fogos rurais será também profundamente revisto.

3. Desde 2017 aumentou significativamente o número de municípios com gabinete técnico florestal apoiado pelo ICNF, através do Fundo Florestal Permanente, sendo que em 2017 foram apoiados 186 municípios, 202 municípios em 2018 e 217 municípios em 2019.

O novo quadro legal e regulamentar que está em construção no âmbito do SGIFR prevê a construção de um sistema específico de reporte e monitorização das ações planeadas ao nível sub-regional (Plano Sub-Regional de Ação, elaborado ao nível das NUTS III e que em grande medida substituirá os atuais PMDFCI), concretizadas anualmente pelos Programas Municipais de Execução.

4. Três anos após a entrada em vigor dos Despachos n.º 443-A/2018 e n.º 1222-B /2018, 55% dos municípios já possuem PMDFCI de 3.ª geração aprovado ou em fase final de aprovação, com parecer positivo do ICNF, I. P. Acresce ainda que existem atualmente mais 60 PMDFCI de 2.ª geração em vigor, não carecendo de atualização nos termos desses despachos, pelo que efetivamente cerca de 77% dos municípios têm o seu plano atualizado e em vigor, e não um quarto dos municípios, conforme referido na questão.

5. Conforme já referido, está em curso o processo de transformação do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, baseado no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, ainda em vigor, para o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), no âmbito do qual se prevê que o tipo de planeamento agora assegurado pelos PMDFCI seja realizado ao nível sub-regional das NUTS III, considerado mais adequado para garantir a referida articulação, correspondendo às áreas metropolitanas e às áreas territoriais das comunidades intermunicipais (CIM).

Neste sentido, o Governo promoveu a constituição e funcionamento de gabinetes técnicos florestais intermunicipais (GTFi) para o território de cada CIM, que têm aumentado o grau de articulação intermunicipal e vêm preparando o novo sistema de planeamento previsto no SGIFR. A este respeito refere-se que só em 2018 e 2019 foi apoiada a constituição e funcionamento de 20 GTFi nas CIM, com um apoio total de 456 044 euros.

Também no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), se prevê que a interligação entre os diferentes níveis de planeamento e execução seja reforçada, estando já previstos os mecanismos de reporte de execução a todos os níveis (nacional, regional, sub-regional e municipal), com a intervenção ativa de todos os agentes públicos e privados envolvidos.

Neste sentido salienta-se não só a recente publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2021, de 22 de março, que estabelece regiões-piloto de aplicação prioritária de diversas áreas do PNGIFR (incluindo a “rotina e padronização da monitorização e mecanismos de reporte das ações de gestão integrada de fogos rurais”), mas também os elementos essenciais para a plenitude do Sistema, designadamente o regime do SGIFR e o Plano nacional de Ação, diplomas que estão em fase muito adiantada de preparação.

6. O ICNF promove um diálogo permanente com os municípios, nomeadamente os que dispõem de gabinete técnico florestal, sendo múltiplas as atividades realizadas em parceria e que também beneficiam de cofinanciamento público, não só no âmbito da gestão de fogos rurais (e.g. Programa de Sapadores Florestais), mas também das políticas florestal e de conservação da natureza. Exemplos muito recentes consistem no regime de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional e a implementação do Programa de Transformação da Paisagem, através da elaboração de Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem e da constituição de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem.

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe do Gabinete



Fernando Carvalho

LM/JP